



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2024**

**REVOGA O ARTIGO 1.010 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 390,  
DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

Art. 1º Fica revogado o artigo 1.010 da Lei Complementar nº 390, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

O Art. 1.010, ora objeto de revogação, tratou de denominar "Rua Maria Luiza da Silva, a via pública com início na Rua Edmundo Leopoldo Merízio, entre as terras de Anívio da Silva e herdeiros de Pedro Paulo Rebelo, na Localidade de Limoeiro, zona rural."

Entretanto, essa via só existe na legislação, uma vez que observando a sua localização nos deparamos em um imóvel, contido em uma área particular, local em que sequer necessita de rua ou possui rede de energia elétrica.

Diante disso, mostra-se necessária a revogação do referido dispositivo legal, uma vez que não acarretará em prejuízos a sociedade ou ao Município, bem como respeitará o direito de propriedade.

**SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

**MARCELO WERNER**  
**VEREADOR - Republicanos**